



LEI Nº 2.599, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação e localização da sala destinada à Junta de Serviço Militar e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Sala José Vicente da Silva**" o espaço físico destinado aos serviços afetos à Junta Militar, no Município de São Bento do Sapucaí.

Art. 2º. A sala de serviços da Junta Militar, referida no Art. 1º desta Lei, poderá ser instalada em qualquer prédio público municipal que se mostre disponível e adequado para o atendimento à população e o desempenho de suas funções.


Art. 3º. Na definição do local de instalação da referida sala, o Poder Executivo deverá priorizar, preferencialmente, a alocação em prédios públicos situados na área central do Município, visando facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços.

Art. 4º. A definição da localização específica da sala, bem como eventuais alterações, será estabelecida por ato administrativo do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.005, de 14 de novembro de 2018.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 17 de Abril de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico